



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS
93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL
Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022
Secretaria Geral

ATA Nº 02 – 1ª SESSÃO PLENÁRIA

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, no Parque da Oktoberfest, na cidade de Igrejinha, RS, às nove horas e quarenta minutos (09:40) teve início a Primeira Sessão Plenária da 93ª Convenção Tradicionalista - CULTURAL. Os trabalhos foram presididos pelo Senhor Manoelito Carlos Savaris, Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Rio Grande do Sul, assessorado pela Vice-Presidente de Cultura, Senhora Renata Pletz, a secretaria ficou a cargo da Secretária Geral do MTG, a Senhora Odila Paese Savaris, assessorada pelas Senhoras Luciana Borges e Mariane Mauss e o Senhor Haroldo José Teixeira. O Presidente iniciou explicando a sistemática de apresentação das proposições, como serão relatadas e defendidas ou contrapostas, bem como votação. Convidou a todos os convencionais para que confirmem em seu material o cartão de votação que nesta convenção é de cor violeta. Prosseguindo, anunciou que a apreciação das proposições será iniciada pela de número dois.

Proposição nº 02

Proponente: Evandro Otero, Coordenador da 17ª RT

Proposição: Alteração do Art. 23 do Entrevero Cultural de Peões

Descrição da Proposição: Art. 23 - A comissão organizadora fornecerá a carne e o sal para a prova de charquear, a carne e o material necessário para a prova de fazer churrasco, **a vaca parada oficial com as medidas conforme o artigo 57 do regulamento campeiro**. O restante do material necessário para a realização das provas escolhidas e das que poderão ser sorteadas pelo concorrente serão de responsabilidade do mesmo.

Relatora: Amanda Faleiro, que manifestou parecer favorável à proposição.

Manifestações: Manifestaram-se contrários à relatora: Não houve manifestação.

Manifestaram-se a favor da relatora: Não houve manifestação.

O proponente manifestou-se defendendo a proposição.

O Presidente propôs que o texto seja alterado para a seguinte redação: “Art. 23 - A comissão organizadora fornecerá a carne e o sal para a prova de charquear, a carne e o material necessário para a prova de fazer churrasco, **a vaca parada oficial com as medidas conforme disposição do Regulamento Campeiro**. O restante do material necessário para a realização das provas escolhidas e das que poderão ser sorteadas pelo concorrente serão de responsabilidade do mesmo.”.

O proponente e a relatora aceitaram a modificação proposta.

A proposição foi colocada em votação e foi aprovado por unanimidade o parecer da relatora.



39 **Proposição nº 06**

40 **Proponente:** Equipe técnica de dança gaúcha de salão 2022 e Vice-Presidente Artística
41 Madeline Zancanaro

42 **Proposição:** Regulamento do Entrevero Cultural de Peões do Estado do Rio Grande do
43 Sul art. 18, § 5º e no Regulamento da Ciranda Cultural de Prendas artigo 25 - § 4º

44 **Descrição da Proposição:** § 5º - Os candidatos, ao executarem a dança de salão,
45 deverão escolher uma dentre os seguintes ritmos: valsa, chote (pode ser dançado na
46 forma “afigurado” ou “chote de duas damas”), rancheira, vaneira, milonga rio-grandense e
47 bugio. Na categoria Peão, é admitido o ritmo chamamé e milonga sendo que o peão
48 escolhe a maneira que deve dançar.

49 § 4º - As candidatas, ao executarem a dança de salão, deverão escolher uma dentre os
50 seguintes ritmos: valsa, chote (pode ser dançado na forma “afigurado”), rancheira,
51 vaneira, milonga rio-grandense e bugio. Na categoria adulta, é admitido o ritmo chamamé
52 e milonga sendo que a prenda escolhe a maneira que deve dançar.

53 **Relatora:** Amanda Faleiro, que manifestou parecer favorável à proposição.

54 **Manifestações:** Manifestaram-se contrários à relatora: Não houve manifestação.

55 Manifestaram-se a favor da relatora: Não houve manifestação.

56 A proposição foi colocada em votação e foi aprovado por unanimidade o parecer da
57 relatora.

58

59 **Proposição nº 01**

60 **Proponentes:** Luce Carmem Rosa Mayer, Coordenadora da 24ª RT

61 **Proposição:** Inclusão de redação no Art. 22 § 1º, referente à bibliográfica da Ciranda
62 Cultural de Prendas

63 **Descrição da Proposição:** § 1º - A Vice-Presidência de Cultura, através de Nota de
64 Instrução, divulgará, anualmente no mês de julho ou agosto, a bibliografia a ser seguida
65 para as cirandas do ano seguinte. E a bibliografia seja disponibilizada para venda na Loja
66 da Fundação Gaúcha.

67 **Relatora:** Priscila Tissot, que manifestou parecer contrário à proposição.

68 **Manifestações:** Manifestaram-se contrários à relatora: Não houve manifestação.

69 Manifestaram-se a favor da relatora: Mariane Mauss.

70 A proponente, Claudete Rempel, Diretora Cultural da 24ª RT, manifestou-se defendendo a
71 proposição e ressaltando que seja indicado onde adquirir os livros.

72 O Presidente explanou as dificuldades atuais que a Fundação encontra para a edição dos
73 livros que não se restringem apenas ao custo, mas também com as autorizações dos
74 autores, principalmente dos herdeiros, e informou que mesmo assim está sendo editado o
75 livro Nativismo do Barbosa Lessa e outras que estão em negociação.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL

Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022

Secretaria Geral

76 A Vice-Presidente de Cultura, Renata Pletz, também se manifestou ressaltando que livros
77 de geografia são difíceis de encontrar, concordando com o exposto pelo Presidente.

78 A relatora retornou e explicou que as novas obras são feitas no início de cada ciclo.

79 A proponente retornou e propôs a supressão da parte final do texto, ficando a última frase
80 como "... e a bibliografia seja disponibilizada para venda."

81 A relatora não concorda com a modificação do texto.

82 A proposição foi colocada em votação resultando em aprovado por maioria o parecer da
83 relatora sendo rejeitada a proposição.

84

85 **Proposição nº 05**

86 **Proponente:** Luce Carmem Rosa Mayer, Coordenadora da 24ª RT

87 **Proposição:** Alterar o artigo 7º que define as idades das candidatas da Ciranda Cultural
88 de Prendas

89 **Descrição da Proposição:** Art. 7º V – as categorias da Ciranda obedecem ao seguinte:

90 a) mirim – ter entre 10 e 13 anos – (máximo 13 anos, 11 meses e 29 dias), e possuir ou
91 estar cursando o 4º ano do ensino fundamental; b) juvenil – ter entre 14 e 17 anos –
92 (máximo 17 anos, 11 meses e 29 dias) e possuir ou estar cursando o 6º ano do ensino
93 fundamental; c) adulta – ter entre 18 e 27 anos – (máximo 27 anos, 11 meses e 29 dias) e
94 possuir ou estar no cursando o ensino médio

95 **Relatora:** Amanda Faleiro, que manifestou parecer contrário à proposição.

96 **Manifestações:** Manifestaram-se contrários à relatora: Não houve manifestação.

97 Manifestaram-se a favor da relatora: Jorge Silveira, Rafaela Boss, José Francisco Lopes

98 Em nome da proponente, Claudete Rempel, Diretora Cultural da 24ª RT, retornou e retirou
99 a proposição.

100

101 **Proposição nº 03**

102 **Proponente:** Carlos Alberto Moser, Coordenador 30ª RT e Sidinei Pereira Gonchoroski
103 Diretor Artístico 30ª RT

104 **Proposição:** Alteração da Nota de Instrução nº 03, de maio de 2018, que trata da
105 confecção do chiripá farroupilha e relacionados.

106 **Descrição da Proposição:** Tecido liso em lãzinha ou confeccionado em tear (manual ou
107 industrial) com listras somente nas laterais (barrados). Ambos admitem franjas

108 **Relatora:** Priscila Tissot, que manifestou parecer contrário à proposição.

109 **Manifestações:** O proponente se manifestou falando do momento de dificuldade dos
110 grupos. A vice-presidente de administração, Senhora Ilva Goulart fala do processo de
111 industrialização dos lenços para exemplificar a questão do chiripa, os lenços já eram
112 confeccionados de forma parecida com o industrial, assim, não se descaracterizou, o que



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS
93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL
Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022
Secretaria Geral

113 não deve acontecer com o chiripa que corre o risco de daqui a alguns anos não existir
114 mais da forma tradicional. A favor da relatora.

115 Rafael Crippa se manifesta favorável à relatoria, explica como funciona o tear industrial.

116 A relatora retorna à tribuna e explica que, diante do que foi exposto pelos proponentes e
117 manifestantes, esta proposição deve ser retirada e as orientações serem esclarecidas
118 pela Vice-Presidência de Cultura através de Nota de Instrução.

119 A proposição foi retirada.

120

121 **Proposição nº 04**

122 **Proponente:** Renata Pletz e Departamento de Indumentária

123 **Relatora:** Priscila Tissot – que manifestou parecer favorável à proposição.

124 **Proposição:** Divisão por categorias na indumentária dos peões propondo assim a
125 inclusão dos descritivos das categorias I - PIÁ, II - GURI E III - PEÃO. Os textos seguintes
126 sugerem a nova redação para as categorias respectivamente.

127

128 **Foi colocada em votação a divisão por categoria e foi aprovada por unanimidade a**
129 **alteração proposta.**

130

131 NA SEQUÊNCIA, A RELATORA APRESENTOU OS TEXTOS PROPOSTOS NESTA
132 PROPOSIÇÃO, PARTE POR PARTE, E O PRESIDENTE CONCEDEU TEMPO PARA AS
133 MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS E CONTRÁRIAS E COLOCOU EM VOTAÇÃO CADA
134 TRECHO ANALISADO, PERMITINDO O DEBATE E A MELHOR COMPREENSÃO POR
135 PARTE DOS CONVENCIONAIS E A DEFINIÇÃO DO QUE ESTAVA SENDO VOTADO.

136

137 I – PIÁ

138

139 A - BOMBACHA

140 1 - Tecidos: brim (não jeans), sarja, lã, linho, algodão, oxford, microfibra ou tecidos
141 semelhantes a esses.

142 2 - Cores: claras ou escuras, sóbrias ou neutras, tais como marrom, bege, cinza,
143 azul-marinho, verde-escuro, branca (sem transparência). São vedadas as cores
144 agressivas, fosforescentes, contrastantes e tons cítricos, como vermelho, amarelo,
145 laranja, verde-limão, cor-de-rosa, entre outras.

146 3 - Padrão: liso, listradinho, risca de giz e xadrez (discreto e pequeno).

147 4 - Modelo: cós largo sem alças, dois bolsos na lateral, fechada por botões na
148 braguilha e com punho abotoado no tornozelo.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS
93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL
Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022
Secretaria Geral

149 5 - Favos: de uso opcional. Quando usar favos, deverão ser da mesma cor e tecido
150 da bombacha. As bombachas podem ter nos favos letras, marcas e botões (os
151 botões devem ser da mesma cor ou tonalidade da bombacha, discretos e do
152 tamanho daqueles utilizados nas camisas, vedados os de metais). Os desenhos
153 deverão ser idênticos em uma e outra perna, devendo ser da mesma cor da
154 bombacha.

155 6 - Largura: com ou sem favos, coincidindo a largura da perna com a largura da
156 cintura, ou seja, uma pessoa que use sua bombacha no tamanho 40,
157 automaticamente deverá ter, aproximadamente, uma largura de cada perna de 40
158 cm de tal forma que não seja confundida com uma calça.

159 7 - Uso: as bombachas deverão estar sempre para dentro das botas.

160 8 - Vedações: é vedado o uso de bombachas plissadas ou coloridas.

161

162 **NÃO HOUVE MANIFESTAÇÕES.**

163 **COLOCADO EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE.**

164

165 B - CAMISA

166 1 - Tecido: preferencialmente algodão, tricoline, viscose, linho, vigela, microfibra
167 (não transparente) ou oxford.

168 2 - Padrão: liso ou riscado discreto.

169 3 - Cores: sóbrias, claras ou neutras, preferencialmente branca. Evitando cores
170 agressivas e contrastantes. A camisa deve ser de uma única cor.

171 4 - Gola: social (ou seja, abotoada na frente, em toda a extensão, com gola atual,
172 com punho ajustado com um ou mais botões). Deve ser da mesma cor da camisa,
173 sem detalhes.

174 5 - Mangas longas: para ocasiões sociais ou formais, como festividades, cerimônias,
175 fandangos, concursos.

176 6 - Mangas curtas: para atividades de serviço, de lazer e situações informais.

177 7 - Camisa de malha ou camisa de gola polo: exclusivamente para situações
178 informais e não representativas. Podem ser usadas com distintivo da Entidade, da
179 Região Tradicionalista e do MTG.

180 8 - Vedações: vedado o uso de camisas de cetim e estampadas.

181

182 **NÃO HOUVE MANIFESTAÇÕES.**

183 **COLOCADO EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE.**

184



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS
93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL
Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022
Secretaria Geral

- 185 C - BOTAS
186 1 - Material: de couro liso, de uma cor única.
187 2 - Cores: preto, marrom (todos os tons), amarelo (sendo respeitada a regionalidade)
188 ou couro sem tingimento.
189 3 - Cano: a altura varia de acordo com a região. Normalmente vai até o Joelho.
190 Quando apresentar fivelas ter no máximo duas (2) fivelas, com largura de até 3 cm.
191 4 - Solado: o solado deve ser de couro, podendo ter meia sola de borracha ou látex.
192 A altura máxima de um centímetro.
193 5 - Botas “garrão de potro”: são utilizadas exclusivamente com trajes de época.
194 6 - Vedações: é vedado o uso de botas brancas. Proibidos quaisquer tipos de
195 bordados ou palavras escritas nas botas.

196
197 **NÃO HOUVE MANIFESTAÇÕES.**
198 **COLOCADO EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE.**

- 199
200 D - COLETE
201 1 - Uso: opcional. Quando abotoado, o último botão poderá ficar aberto.
202 2 - Modelo: tradicional, sem mangas e sem gola, com uma única carreira de botões
203 na frente, podendo ser abotoado ou não. Com a parte posterior (costas) de tecido
204 leve, ajustado com fivela, que serve para deixar a peça mais ajustada ao corpo (do
205 mesmo tecido da parte posterior, costurada acima da barra do colete, no centro da
206 peça) de uma cor só, no comprimento até a altura da cintura.
207 3 - Cor: da mesma cor das bombachas, podendo ser tom sobre tom.
208 4 - Tecido: mesmo padrão de tecido da bombacha.

209
210 **NÃO HOUVE MANIFESTAÇÕES.**
211 **COLOCADO EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE.**

- 212
213 E - CINTO (GUAIIACA)
214 1 - Material: de couro, de uma única cor.
215 2 - Cores: preto, marrom (todos os tons), amarelo (sendo respeitada a regionalidade)
216 ou couro sem tingimento.
217 3 - Guaiacas: de uma a três guaiacas internas ou não.
218 4 - Fivelas: uma ou duas fivelas frontais com, no mínimo sete centímetros de largura.
219 5 - Florão: quando usado deve ter função de fivela.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS
93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL
Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022
Secretaria Geral

220 6 - Cinto de couro cru: com ou sem guaiacas, mas sempre com uma ou duas fivelas
221 frontais, com no mínimo sete centímetros de largura.

222 7 - Vedação: cinto com rastra (enfeite de metal com correntes na parte frontal).
223 Cintos com pelos de animais (observando a legislação vigente).

224

225 **NÃO HOUVE MANIFESTAÇÕES.**

226 **COLOCADO EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE.**

227

228 F - CHAPÉU

229 Vedado o uso do chapéu.

230

231 **NÃO HOUVE MANIFESTAÇÕES.**

232 **COLOCADO EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE.**

233

234 G - PALETÓ

235 1 - Uso: usado especialmente para ocasiões formais, em atividades cívicas e
236 culturais.

237 2 - Cor: a combinação de cor, com as bombachas, deve ser harmoniosa, evitando
238 cores contrastantes. É permitida a utilização na cor preta.

239 3 - Vedações: é vedado o uso de túnicas militares substituindo o paletó. Também é
240 vedado o uso de paletós bordados e jaquetas.

241

242 **NÃO HOUVE MANIFESTAÇÕES.**

243 **COLOCADO EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE.**

244

245 H - LENÇO

246 1 - Cores: vermelho, branco, azul, verde (vedado o verde-limão), amarelo e carijó
247 (nas cores citadas e ainda, marrom e cinza).

248 2 - Uso: usado no pescoço por dentro ou sobreposto ao colarinho.

249 3 - Tamanho: o lenço do pescoço deve estar em tamanho adequado à estatura do
250 peão, não passando a braguilha da bombacha.

251 4 - Passadores: de metal, couro ou osso.

252

253 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

254 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

255



256 I - FAIXA

257 1 - Uso: opcional. Se usada, é completamente enrolada na cintura, sempre sob a
258 guaiaca.

259 2 - Cor: lisa, na cor vermelha, preta ou azul-marinho se for de lã. Bege cru se for de
260 algodão.

261 3 - Largura: de 10 a 12 cm.

262 4 - Vedações: são vedadas as faixas estampadas, bordados e as brancas.

263

264 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

265 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

266

267 J - PALA

268 Vedado o uso do pala.

269

270 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

271 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

272

273 K - ESPORAS

274 Vedado o uso das esporas.

275

276 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

277 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

278

279 L - FACA

280 Vedado o uso da faca.

281

282 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

283 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

284

285 II - GURI

286 A - BOMBACHA

287 1 - Tecidos: brim (não jeans), sarja, lã, linho, algodão, oxford, microfibra ou tecidos
288 semelhantes a esses.

289 2 - Cores: claras ou escuras, sóbrias ou neutras, tais como marrom, bege, cinza,
290 azul-marinho, verde-escuro, branca (sem transparência). São vedadas as cores



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL

Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022

Secretaria Geral

- 291 agressivas, fosforescentes, contrastantes e tons cítricos, como vermelho, amarelo,
292 laranja, verde-limão, cor-de-rosa, entre outras.
- 293 3 - Padrão: liso, listradinho, risca de giz e xadrez (discreto e pequeno).
- 294 4 - Modelo: cós largo sem alças, dois bolsos na lateral, fechada por botões na
295 braguilha e com punho abotoado no tornozelo.
- 296 5 - Favos: Favos: de uso opcional. Quando usar favos, deverão ser da mesma cor e
297 tecido da bombacha. As bombachas podem ter nos favos letras, marcas e botões
298 (os botões devem ser da mesma cor ou tonalidade da bombacha, discretos e do
299 tamanho daqueles utilizados nas camisas, vedados os de metais). Os desenhos
300 deverão ser idênticos em uma e outra perna, devendo ser da mesma cor da
301 bombacha.
- 302 6 - Largura: com ou sem favos, coincidindo a largura da perna com a largura da
303 cintura, ou seja, uma pessoa que use sua bombacha no tamanho 40,
304 automaticamente deverá ter, aproximadamente, uma largura de cada perna de 40
305 cm de tal forma que não seja confundida com uma calça.
- 306 7 - Uso: as bombachas deverão estar sempre para dentro das botas.
- 307 8 - Vedações: é vedado o uso de bombachas plissadas ou coloridas.
- 308

309 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

310 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

311

312 **B - CAMISA**

313 1 - Tecido: preferencialmente algodão, tricoline, viscose, linho, vigela, microfibra
314 (não transparente) ou oxford.

315 2 - Padrão: liso ou riscado discreto.

316 3 - Cores: sóbrias, claras ou neutras, preferencialmente branca. Evitando cores
317 agressivas e contrastantes. A camisa deve ser de uma única cor.

318 4 - Gola: social (ou seja, abotoada na frente, em toda a extensão, com gola atual,
319 com punho ajustado com um ou mais botões). Deve ser da mesma cor da camisa,
320 sem detalhes.

321 5 - Mangas longas: para ocasiões sociais ou formais, como festividades, cerimônias,
322 fandangos, concursos.

323 6 - Mangas curtas: para atividades de serviço, de lazer e situações informais.

324 7 - Camisa de malha ou camisa de gola polo: exclusivamente para situações
325 informais e não representativas. Podem ser usadas com distintivo da Entidade, da
326 Região Tradicionalista e do MTG.

327 8 - Vedações: vedado o uso de camisas de cetim e estampadas.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS
93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL
Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022
Secretaria Geral

328

329 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

330 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

331

332 C - BOTAS

333 1 - Material: de couro liso, de uma cor única.

334 2 - Cores: preto, marrom (todos os tons), amarelo (sendo respeitada a regionalidade)
335 ou couro sem tingimento.

336 3 - Cano: a altura varia de acordo com a região. Normalmente vai até o joelho.
337 Quando apresentar fivelas ter no máximo duas (2) fivelas, com largura de até 3 cm.

338 4 - Solado: o solado deve ser de couro, podendo ter meia sola de borracha ou látex.
339 A altura máxima de um centímetro.

340 5 - Botas “garrão de potro”: são utilizadas exclusivamente com trajes de época.

341 6 - Vedações: é vedado o uso de botas brancas. Proibidos quaisquer tipos de
342 bordados ou palavras escritas nas botas.

343

344 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

345 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

346

347 D - COLETE

348 1 - Uso: opcional. Quando abotoado, o último botão poderá ficar aberto.

349 2 - Modelo: tradicional, sem mangas e sem gola, com uma única carreira de botões
350 na frente, podendo ser abotoado ou não. Com a parte posterior (costas) de tecido
351 leve, ajustado com fivela, que serve para deixar a peça mais ajustada ao corpo (do
352 mesmo tecido da parte posterior, costurada acima da barra do colete, no centro da
353 peça) de uma cor só, no comprimento até a altura da cintura.

354 3 - Cor: da mesma cor das bombachas, podendo ser tom sobre tom.

355 4 - Tecido: mesmo padrão de tecido da bombacha.

356

357 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

358 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

359

360 E - CINTO (GUAÍACA)

361 1 - Material: de couro, de uma única cor.

362 2 - Cores: preto, marrom (todos os tons), amarelo (sendo respeitada a regionalidade)
363 ou couro sem tingimento.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS
93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL
Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022
Secretaria Geral

- 364 3 - Guaiacas: de uma a três guaiacas internas ou não.
365 4 - Fivelas: uma ou duas fivelas frontais com, no mínimo, sete centímetros de
366 largura.
367 5 - Florão: quando usado deve ter função de fivela.
368 6 - Cinto de couro cru: com ou sem guaiacas, mas sempre com uma ou duas fivelas
369 frontais, com no mínimo sete centímetros de largura.
370 7 - Vedação: cinco com rastra (enfeite de metal com correntes na parte frontal).
371 Cintos com pelos de animais (observando a legislação vigente).
372

373 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

374 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

375

376 F - CHAPÉU

377 1 - Material: de feltro ou pele de lebre.

378 2 - Abas: a partir de 6 cm.

379 3 - Copa: de acordo com as características regionais.

380 4 - Cores: preto, marrom (todos os tons), bege escuro e cinza escuro.

381 5 - Barbicacho: opcional, quando usado deve ser de couro ou crina.

382 6 - Vedação: é vedado o uso de boinas, bonés e chapéus estilo cartola ou country.
383

384 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

385 **APROVADO POR MAIORIA.**

386

387 G - PALETÓ

388 1 - Uso: usado especialmente para ocasiões formais, em atividades cívicas, culturais
389 e artísticas.

390 2 - Cor: a combinação de cor, com as bombachas, deve ser harmoniosa, evitando
391 cores contrastantes. É permitida a utilização na cor preta.

392 3 - Vedações: é vedado o uso de túnicas militares substituindo o paletó. Também é
393 vedado o uso de paletós bordados e jaquetas.
394

395 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

396 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

397

398 H - LENÇO



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL

Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022

Secretaria Geral

399 1 - Cores: vermelho, branco, azul, verde (vedado o verde-limão), amarelo e carijó
400 (nas cores citadas e ainda, marrom e cinza).

401 2 - Uso: usado no pescoço por dentro ou sobreposto ao colarinho.

402 3 - Tamanho: no caso do uso com algum tipo de nó, com a medida de 25 cm a partir
403 deste. Com o uso do passador de lenço, com medida de 30 cm a partir deste.

404 4 - Passadores: de metal, couro ou osso.

405

406 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR.**

407 **MANIFESTAÇÕES CONTRÁRIAS:** Cesar Farias, quanto ao lenço aberto, defendendo a
408 situação de usar lenço aberto nas costas.

409 **COLOCADO EM VOTAÇÃO, APROVADO POR MAIORIA.**

410

411 I - FAIXA

412 1 - Uso: opcional. Se usada, é completamente enrolada na cintura, sempre sob a
413 guaiaca.

414 2 - Cor: lisa, na cor vermelha, preta ou azul-marinho se for de lã. Bege cru se for de
415 algodão.

416 3 - Largura: de 10 a 12 cm.

417 4 - Vedações: são vedadas as faixas estampadas, bordadas e as brancas.

418

419 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

420 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

421

422 J - PALA

423 1 - Uso: opcional.

424 2 - Tecido: de seda ou lã.

425 3 - Cores: sóbrias, vetadas as cores berrantes e cítricas.

426 4 - Modelo: pano retangular, com abertura no meio (sem gola), tamanho padrão.
427 Admite-se o uso de barrado, com ou sem franjas. Dimensões aproximadas 2m x
428 1,60m.

429 5 - Forma de uso: meia-espalda, por sobre o ombro direito com as pontas atadas na
430 altura da cintura do lado esquerdo.

431 6 – Vedações: Vedado o uso de bordados ou com “motivo pampa”. Entende-se por
432 motivo pampa, o conjunto de figuras geométricas contínuas que lembrem
433 padronagens de tecidos andinos.

434



435 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

436 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

437

438 K - ESPORAS

439 1 - Uso: trata-se de peça utilizada nas lides campeiras. É admissível o uso nas
440 representações coreográficas de danças tradicionais, caso utilize, cuidar para que o
441 tamanho das esporas seja de acordo com a idade e tamanho do peão.

442 3 - Modelo: chilena ou nazarena

443 4 – Material: metal, ferro ou prata.

444 5 - Correias: as correias devem ser usadas para atar as esporas às botas. Sendo de
445 couro ou metal. Se forem de couro, devem ser nas cores preta, marrom ou couro
446 sem tingimento.

447 6 - Vedação: é vedado o uso em bailes e fandangos. E as esporas douradas.

448

449 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

450 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

451

452 L - FACA

453 Vedado o uso da faca.

454

455 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS**

456 **APROVADO POR UNANIMIDADE**

457

458 III - PEÃO

459

460 ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DOS ITENS DA ATUAL DIRETRIZ DE INDUMENTÁRIA:
461 EM *ITÁLICO* O TEXTO DO DOCUMENTO ATUAL, NA SEQUÊNCIA A PROPOSTA DE
462 NOVA REDAÇÃO.

463

464 **TEXTO ATUAL:**

465 A - BOMBACHA

466 1 - Tecidos: *brim (não jeans), sarja (lã), linho, algodão, oxford, microfibra.*

467 2 - Cores: *claras ou escuras, sóbrias ou neutras, tais como marrom, bege, cinza,*
468 *azul-marinho, verde-escuro, branca. Fugindo as cores agressivas, fosforescentes,*
469 *contrastantes e cítricas, como vermelho, amarelo, laranja, verde-limão, cor-de-rosa.*

470 3 - Padrão: *liso, listradinho e xadrez e discreto.*



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL

Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022

Secretaria Geral

471 4 - Modelo: cós largo sem alças, dois bolsos na lateral, com punho abotoado no
472 tornozelo.

473 5 - Favos: o uso de favos e enfeites de botões (devem ser do tamanho daqueles
474 utilizados nas camisas, vedados os de metal) depende da tradição regional. As
475 bombachas podem ter, nos favos, letras, marcas e botões. Quando usar favos,
476 deverão ser da mesma cor e tecido da bombacha. Os desenhos serão idênticos em
477 uma e outra perna.

478 6 - Largura: com ou sem favos, coincidindo a largura da perna com a largura da
479 cintura, ou seja, uma pessoa que use sua bombacha no tamanho 40,
480 automaticamente deverá ter, aproximadamente, uma largura de cada perna de 40
481 cm de tal forma que não seja confundida com uma calça.

482 7 - Uso: as bombachas deverão estar sempre para dentro das botas.

483 8 - Vedações: é vedado o uso de bombachas plissadas ou coloridas.

484

485 NOVA REDAÇÃO:

486 A - BOMBACHA

487 1 - Tecidos: brim (não jeans), sarja, lã, linho, algodão, oxford, microfibra ou tecidos
488 semelhantes a esses.

489 2 - Cores: claras ou escuras, sóbrias ou neutras, tais como marrom, bege, cinza,
490 azul-marinho, verde-escuro, branca (sem transparência). São vedadas as cores
491 agressivas, fosforescentes, contrastantes e tons cítricos, como vermelho, amarelo,
492 laranja, verde-limão, cor-de-rosa, entre outras.

493 3 - Padrão: liso, listradinho, risca de giz e xadrez (discreto e pequeno).

494 4 - Modelo: cós largo sem alças, dois bolsos na lateral, fechada por botões na
495 braguilha e com punho abotoado no tornozelo.

496 5 - Favos: de uso opcional. Quando usar favos, deverão ser da mesma cor e tecido
497 da bombacha. As bombachas podem ter nos favos letras, marcas e botões (os
498 botões devem ser da mesma cor ou tonalidade da bombacha, discretos e do
499 tamanho daqueles utilizados nas camisas, vedados os de metais). Os desenhos
500 deverão ser idênticos em uma e outra perna, devendo ser da mesma cor da
501 bombacha.

502 6 - Largura: com ou sem favos, coincidindo a largura da perna com a largura da
503 cintura, ou seja, uma pessoa que use sua bombacha no tamanho 40,
504 automaticamente deverá ter, aproximadamente, uma largura de cada perna de 40
505 cm de tal forma que não seja confundida com uma calça.

506 7 - Uso: as bombachas deverão estar sempre para dentro das botas.

507 8 - Vedações: é vedado o uso de bombachas plissadas ou coloridas.

508



509 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

510 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

511

512 **TEXTO ATUAL:**

513 **B - CAMISA**

514 *1 - Tecido: preferencialmente algodão, tricoline, viscose, linho ou vigela, microfibra*
515 *(não transparente), oxford.*

516 *2 - Padrão: liso ou riscado discreto.*

517 *3 - Cores: sóbrias, claras ou neutras, preferencialmente branca. Evitando cores*
518 *agressivas e contrastantes.*

519 *4 - Gola: social (ou seja, abotoada na frente, em toda a extensão, com gola atual,*
520 *com punho ajustado com um ou mais botões).*

521 *5 - Mangas longas: para ocasiões sociais ou formais, como festividades,*
522 *cerimônias, fandangos, concursos.*

523

524 **NOVA REDAÇÃO:**

525 **B - CAMISA**

526 *1 - Tecido: preferencialmente algodão, tricoline, viscose, linho, vigela, microfibra*
527 *(não transparente) ou oxford.*

528 *2 - Padrão: liso ou riscado discreto.*

529 *3 - Cores: sóbrias, claras ou neutras, preferencialmente branca. Evitando cores*
530 *agressivas e contrastantes. A camisa deve ser de uma única cor.*

531 *4 - Gola: social (ou seja, abotoada na frente, em toda a extensão, com gola atual,*
532 *com punho ajustado com um ou mais botões). Deve ser da mesma cor da camisa,*
533 *sem detalhes.*

534 *5 - Mangas longas: para ocasiões sociais ou formais, como festividades, cerimônias,*
535 *fandangos, concursos.*

536 *6 - Mangas curtas: para atividades de serviço, de lazer e situações informais.*

537 *7 - Camisa de malha ou camisa de gola polo: exclusivamente para situações*
538 *informais e não representativas. Podem ser usadas com distintivo da Entidade, da*
539 *Região Tradicionalista e do MTG.*

540 *8 - Vedações: vedado o uso de camisas de cetim e estampadas.*

541

542 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

543 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

544



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS
93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL
Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022
Secretaria Geral

545 **TEXTO ATUAL:**

546 C - BOTAS

547 1 - Material: de couro liso e amarelo.

548 2 - Cores: preto, marrom (todos os tons) ou couro sem tingimento.

549 3 - Cano: a altura varia de acordo com a região. Normalmente vai até o joelho.

550 4 - Solado: o solado deve ser de couro, podendo ter meia sola de borracha ou látex.

551 A altura máxima de um centímetro (entra em vigor em 1º de janeiro de 2012).

552 5 - Botas “garrão de potro”: são utilizadas exclusivamente com trajes de época.

553 6 - Vedações: é vedado o uso de botas brancas. Proibidos quaisquer tipos de
554 bordados ou palavras escritas nas botas.

555

556 **NOVA REDAÇÃO:**

557 C - BOTAS

558 1 - Material: de couro liso, de uma cor única.

559 2 - Cores: preto, marrom (todos os tons), amarelo (sendo respeitada a regionalidade)
560 ou couro sem tingimento.

561 3 - Cano: a altura varia de acordo com a região. Normalmente vai até o joelho.
562 Quando apresentar fivelas ter no máximo duas (2) fivelas, com largura de até 3 cm.

563 4 - Solado: o solado deve ser de couro, podendo ter meia sola de borracha ou látex.
564 A altura máxima de um centímetro.

565 5 - Botas “garrão de potro” são utilizadas exclusivamente com trajes de época.

566 6 - Vedações: é vedado o uso de botas brancas. Proibidos quaisquer tipos de
567 bordados ou palavras escritas nas botas.

568

569 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

570 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

571

572 **TEXTO ATUAL:**

573 D - COLETE

574 1 - Uso: se usar paletó poderá dispensar o colete.

575 2 - Modelo: tradicional, sem mangas e sem gola, com uma única carreira de botões
576 na frente, podendo ser abotoado ou não. Com a parte posterior (costas) de tecido
577 leve, ajustado com fivela, de uma cor só, no comprimento até a altura da cintura.

578 3 - Cor: da mesma cor das bombachas, podendo ser tom sobre tom.

579 4 - Tecido: mesmo padrão de tecido da bombacha.

580



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS
93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL
Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022
Secretaria Geral

581 NOVA REDAÇÃO:

582 D - COLETE

583 1 - Uso: opcional. Quando abotoado, o último botão poderá ficar aberto.

584 2 - Modelo: tradicional, sem mangas e sem gola, com uma única carreira de botões
585 na frente, podendo ser abotoado ou não. Com a parte posterior (costas) de tecido
586 leve, ajustado com fivela, que serve para deixar a peça mais ajustada ao corpo (do
587 mesmo tecido da parte posterior, costurada acima da barra do colete, no centro da
588 peça) de uma cor só, no comprimento até a altura da cintura.

589 3 - Cor: da mesma cor das bombachas, podendo ser tom sobre tom.

590 4 - Tecido: mesmo padrão de tecido da bombacha.

591

592 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

593 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

594

595 **TEXTO ATUAL:**

596 E - CINTO (GUAIIACA)

597 1 - Material: de couro, podendo ser na cor amarela.

598 2 - Guaiacas: de uma a três guaiacas internas ou não.

599 3 - Fivelas: uma ou duas fivelas frontais com, no mínimo, sete centímetros de
600 largura.

601 4 - Florão: quando usado deve ter função de fivela.

602 5 - Cinto de couro cru: com ou sem guaiacas, mas sempre com uma ou duas fivelas
603 frontais, com no mínimo sete centímetros de largura.

604 6 - Vedação: cinco com rastra (enfeite de metal com correntes na parte frontal).

605

606 NOVA REDAÇÃO:

607 E - CINTO (GUAIIACA)

608 1 - Material: de couro, de uma única cor.

609 2 - Cores: preto, marrom (todos os tons), amarelo (sendo respeitada a regionalidade)
610 ou couro sem tingimento.

611 3 - Guaiacas: de uma a três guaiacas internas ou não.

612 4 - Fivelas: uma ou duas fivelas frontais com, no mínimo, sete centímetros de
613 largura.

614 5 - Florão: quando usado deve ter função de fivela.

615 6 - Cinto de couro cru: com ou sem guaiacas, mas sempre com uma ou duas fivelas
616 frontais, com no mínimo sete centímetros de largura.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL

Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022

Secretaria Geral

617 7 - Vedação: cinto com rastra (geralmente com afivelamento lateral). Cintos com
618 pelos de animais (observando a legislação vigente).

619

620 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

621 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

622

623 **TEXTO ATUAL:**

624 **F - CHAPÉU**

625 1 - *Material: de feltro ou pele de lebre.*

626 2 - *Abas: a partir de 6 cm.*

627 3 - *Copa: de acordo com as características regionais.*

628 4 - *Barbicacho: de couro ou crina, podendo ter algum enfeite de metal e, ou fivela*
629 *para regulagem.*

630 5 - *Vedação: é vedado o uso de boinas e bonés.*

631

632 **NOVA REDAÇÃO:**

633 **F - CHAPÉU**

634 1 - *Material: de feltro ou pele de lebre.*

635 2 - *Abas: a partir de 6 cm.*

636 3 - *Copa: de acordo com as características regionais.*

637 4 - *Cores: preto, marrom (todos os tons), bege escuro e cinza escuro.*

638 5 - *Barbicacho: opcional, quando usado deve ser de couro ou crina.*

639 6 - *Vedação: é vedado o uso de boinas, bonés e chapéus estilo cartola ou country.*

640

641 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

642 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

643

644 **TEXTO ATUAL:**

645 **G - PALETÓ**

646 1 - *Uso: usado especialmente para ocasiões formais.*

647 2 - *Cor: a combinação de cor, com as bombachas, deve ser harmoniosa, evitando*
648 *cores contrastantes.*

649 3 - *Vedações: é vedado o uso de túnicas militares substituindo o paletó.*

650



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS
93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL
Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022
Secretaria Geral

651 NOVA REDAÇÃO:

652 G - PALETÓ

653 1 - Uso: usado especialmente para ocasiões formais, em atividades cívicas, culturais
654 e artísticas.

655 2 - Cor: a combinação de cor, com as bombachas, deve ser harmoniosa, evitando
656 cores contrastantes. É permitida a utilização na cor preta.

657 3 - Vedações: é vedado o uso de túnicas militares substituindo o paletó. Também é
658 vedado o uso de paletós bordados e jaquetas.

659

660 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

661 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

662

663 **TEXTO ATUAL:**

664 H - LENÇO

665 1 - Cores: vermelho, branco, azul, verde, amarelo e carijó (nas cores citadas e ainda,
666 marrom e cinza).

667 2 - Tamanho: no caso do uso com algum tipo de nó, com a medida de 25 cm a partir
668 deste. Com o uso do passador de lenço, com medida de 30 cm a partir deste.

669 3 - Passadores: de metal, couro ou osso.

670

671 NOVA REDAÇÃO:

672 H - LENÇO

673 1 - Cores: vermelho, branco, azul, verde (vedado o verde-limão), amarelo e carijó
674 (nas cores citadas e ainda, marrom e cinza).

675 2 - Uso: usado no pescoço por dentro ou sobreposto ao colarinho, aberto sobre os
676 ombros com uma das pontas caídas às costas.

677 3 - Tamanho: no caso do uso com algum tipo de nó, com a medida de 25 cm a partir
678 deste. Com o uso do passador de lenço, com medida de 30 cm a partir deste.

679 4 - Passadores: de metal, couro ou osso.

680

681 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

682 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

683

684 **TEXTO ATUAL:**

685 1 - FAIXA 1 - Uso: opcional.

686 2 - Cor: lisa, na cor vermelha ou preta se for de lã. Bege cru se for de algodão.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS
93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL
Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022
Secretaria Geral

687 3 - Largura: de 10 a 12 cm.

688

689 NOVA REDAÇÃO:

690 I - FAIXA

691 1 - Uso: opcional. Se usada, é completamente enrolada na cintura, sempre sob a
692 guaiaca.

693 2 - Cor: lisa, na cor vermelha, preta ou azul-marinho, se for de lã. Bege cru se for de
694 algodão.

695 3 - Largura: de 10 a 12 cm.

696 4 - Vedações: são vedadas as faixas estampadas, bordadas e as brancas.

697

698 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

699 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

700

701 **TEXTO ATUAL:**

702 J - PALA

703 1 - Uso: opcional.

704 2 - Tamanho: tamanho padrão, com abertura na gola. Dimensões aproximadas 2m x
705 1,60m.

706 3 - Opções: poderá ser usado no ombro, meia-espalda, atado da direita para a
707 esquerda, com todos os trajés.

708

709 NOVA REDAÇÃO:

710 J - PALA

711 1 - Uso: opcional.

712 2 - Tecido: de seda ou lã.

713 3 - Cores: sóbrias, vetadas as cores berrantes e cítricas.

714 4 - Modelo: pano retangular, com abertura no meio (sem gola), tamanho padrão.
715 Admite-se o uso de barrado, com ou sem franjas. Dimensões aproximadas 2m x
716 1,60m.

717 5 - Formas de uso: dobrado por sobre o ombro esquerdo, com as pontas soltas na
718 vertical; ou meia-espalda, por sobre o ombro direito com as pontas atadas na altura
719 da cintura do lado esquerdo.

720 6 – Vedações: Vedado o uso de bordados ou com “motivo pampa”. Entende-se por
721 motivo pampa, o conjunto de figuras geométricas contínuas que lembrem
722 padronagens de tecidos andinos.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS
93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL
Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022
Secretaria Geral

723

724 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

725 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

726

727 **TEXTO ATUAL:**

728 **K - ESPORAS**

729 *1 - Uso: trata-se de peça utilizada nas lides campeiras. É admissível o uso nas*
730 *representações coreográficas de danças tradicionais.*

731 *2 - Vedação: é vedado o uso em bailes e fandangos.*

732

733 **NOVA REDAÇÃO:**

734 **K - ESPORAS**

735 *1 - Uso: trata-se de peça utilizada nas lides campeiras. É admissível o uso nas*
736 *representações coreográficas de danças tradicionais. Caso utilize, cuidar para que o*
737 *tamanho das esporas seja de acordo com a idade e tamanho do peão.*

738 *3 - Modelo: chilena ou nazarena.*

739 *4 – Material: metal, ferro ou prata.*

740 *5 - Correias: as correias devem ser usadas para atar as esporas às botas. Sendo de*
741 *couro ou metal. Se forem de couro, devem ser nas cores preta, marrom ou couro*
742 *sem tingimento.*

743 *6 - Vedação: é vedado o uso em bailes e fandangos. São vedadas as esporas*
744 *douradas.*

745

746 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

747 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

748



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL

Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022

Secretaria Geral

749 Divisão por categorias na indumentária das prendas, propondo assim a inclusão dos
750 descritivos para a categoria PRENDA JUVENIL, dividindo da seguinte forma: I – PRENDA
751 MIRIM, II – PRENDA JUVENIL e III - PRENDA.

752

753 ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DOS ITENS DA ATUAL DIRETRIZ: EM *ITÁLICO* O TEXTO
754 DO DOCUMENTO ATUAL E NA SEQUÊNCIA A PROPOSTA DE NOVA REDAÇÃO:

755

756 I - PRENDA MIRIM

757

758 **TEXTO ATUAL:**

759 **A - VESTIDO**

760 *1 - Modelo: inteiro e cortado na cintura ou com cintura baixa. Barra da saia pode ser*
761 *de 5 a 6 cm acima do tornozelo ou até meia canela. Os cortes podem ser godê, meio*
762 *godê, franzido com ou sem babados, ou em panos.*

763 *2 - Mangas: longas, três quartos ou abaixo do cotovelo, admitindo-se pequenos*
764 *babados nos punhos, sendo vedado o uso de mangas “boca de sino” ou “morcego”.*
765 *No verão podem ser curtas, arrematadas com babadinhos.*

766 *3 - Decote: pequeno, podendo ter gola ou não.*

767 *4 - Enfeite: não sobrecarregar, a fim de evitar a desfiguração dos modelos. Optar*
768 *pelos motivos florais delicados e miúdos. Podem ser usadas rendas, bordados, fitas,*
769 *passa-fitas, gregas, viés, transelim, crochê, nervuras, plisses, favos. É permitida*
770 *pintura miúda, com tintas para tecidos. Não usar pérolas e pedrarias, bem como os*
771 *dourados ou prateados e pintura a óleo e purpurinas.*

772 *5 - Tecidos: lisos ou estampados miúdos e delicados, de flores, listras, petit-poá e*
773 *xadrez. Podem ser usados tecidos de microfibra, crepes, oxford. Não serão*
774 *permitidos os tecidos brilhosos ou fosforescentes, transparentes, slinck, lurex,*
775 *veludo, rendão e similares.*

776 *6 - Cores: delicadas, suaves e claras, evitando as cores cítricas, o marrom, o*
777 *marinho, o verde escuro, o roxo, bordô, o pink e o azul forte. Os vestidos na cor*
778 *branca são usados por noivas e debutantes. Não usar preto, nem nos detalhes, nem*
779 *as combinações nas cores das Bandeiras do Rio Grande do Sul e do Brasil.*

780

781 **NOVA REDAÇÃO:**

782 **A - VESTIDO**

783 *1 - Modelo: inteiro e cortado na cintura ou com cintura baixa ou conjunto de*
784 *jardineira com camisa em tons pastéis (em geral rosas, verdes, azuis, amarelos,*
785 *alaranjados). Os cortes podem ser godê, meio godê, franzido com ou sem babados,*



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS
93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL
Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022
Secretaria Geral

786 ou em panos. O vestido pode ser arrematado por uma faixa na cintura, atada às
787 costas (em nó ou tope de laçada, simples ou dupla).

788 2 – Comprimento: deve ser de 5 a 6 cm acima do tornozelo até meia canela.

789 3 - Mangas: longas, três quartos ou abaixo do cotovelo, admitindo-se pequenos
790 babados nos punhos, sendo vedado o uso de mangas “boca de sino” ou “morcego”.
791 Em dias de altas temperaturas podem ser curtas, arrematadas com babadinhos.

792 4 - Decote: pequeno, podendo ter gola ou não.

793 5 - Enfeite: não sobrecarregar, a fim de evitar a desfiguração dos modelos, sempre
794 delicados. Optar pelos motivos florais delicados e miúdos. Podem ser usadas
795 rendas, bordados, fitas, passa-fitas, gregas, viés, transelim, crochê, nervuras,
796 plisses, favos. É permitida pintura miúda, com tintas para tecidos. Não usar pérolas
797 e pedrarias, bem como os dourados ou prateados e pintura a óleo e purpurinas.

798 6 - Tecidos: lisos ou com estampas miúdas e delicadas, de flores, listras, petit-poá e
799 xadrez delicado e discreto. Podem ser usados tecidos de microfibra, crepes, oxford.
800 Não são permitidos os tecidos brilhosos, fosforescentes, transparentes, slinck, lurex,
801 rendão e similares.

802 7 - Cores: delicadas, suaves e claras. São vedadas as cores cítricas, o preto e as
803 combinações nas cores das Bandeiras do Rio Grande do Sul e do Brasil, inclusive
804 nos detalhes. Os vestidos na cor branca são usados por noivas e debutantes.

805 OBSERVAÇÃO: A criança deve ser vista como criança, com roupa, modelo, tecido e
806 cor, traduzindo em seu conjunto, a ingenuidade da infância. Entende-se por
807 jardineira, uma saia rodada com corpo que poderá ser fechada por fitas ou botões
808 onde aparecerá o peito, a gola e as mangas da camisa, ou, ainda, uma saia rodada
809 com peito e duas alças do mesmo tecido da saia que podem ser usadas retas ou
810 fazendo uma trama em X nas costas. Ambos os modelos admitem babado no
811 rodado da saia.

812

813 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

814 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

815

816 **TEXTO ATUAL:**

817 **B - SAIA DE ARMAÇÃO**

818 1 - Cor: branca.

819 2 - Modelo: leve e discreta. Se tiver babados, eles devem se concentrar no rodado
820 da saia, para evitar o excesso de armação. O comprimento deve ser inferior ao do
821 vestido.

822



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS
93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL
Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022
Secretaria Geral

823 NOVA REDAÇÃO:

824 B - SAIA DE ARMAÇÃO

825 1 - Modelo: leve e discreta, se tiver babados, estes devem se concentrar nos
826 rodados da saia, evitando-se o excesso de armação.

827 2 - Tecido: os tecidos da saia devem ser leves, podendo ser de algodão ou
828 semelhante.

829 3 - Cor: branca.

830 4 - Comprimento: deve ser inferior ao do vestido.

831

832 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

833 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

834

835 **TEXTO ATUAL:**

836 D - MEIAS

837 *Longas o suficiente para não permitir a nudez das pernas. Na cor branca ou bege.*

838

839 NOVA REDAÇÃO:

840 D - MEIAS

841 1 - Tecido: leve.

842 2 - Cor: branca.

843 3 - Modelo: Longas ou curtas (na altura das canelas podendo ser bordadas e ter
844 enfeites brancos, tais como: babados, passa-fitas, botões e fuxicos).

845

846 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

847 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

848

849 **TEXTO ATUAL:**

850 E - SAPATILHA

851 1 - Cores: preta, branca, bege e marrom.

852 2 - Modelo: sem salto (1 cm ou 2,5 cm); com a tira sobre o peito do pé, que abotoe
853 do lado de fora.

854

855 NOVA REDAÇÃO:

856 E - SAPATILHA

857 1 - Cores: preta, branca, bege, marrom ou rosa claro.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS
93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL
Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022
Secretaria Geral

858 2 - Modelo: tradicional, de couro, com salto de até 2,5 cm, com uma única tira sobre
859 o peito do pé, que afivele do lado de fora.

860

861 **Manifestação Contrária:** Claudemir Bresolin, destacou que a sapatilha de 1 cm fica
862 inadequada para a dança. Alterado de comum acordo entre proponentes e relatora para
863 até 2,5 cm.

864 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR.**

865 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

866

867 **TEXTO ATUAL:**

868 *F - CABELOS*

869 *Soltos ou semipresos, enfeitados com fitas.*

870

871 **NOVA REDAÇÃO:**

872 *F - CABELOS*

873 *Soltos ou semipresos, com enfeites combinando com o vestido, fita ou tiara*
874 *revestida com tecido ou fitas, podendo ter aplicações de flores de tecido, fuxicos ou*
875 *laços de fitas.*

876

877 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

878 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

879

880 **TEXTO ATUAL:**

881 *I – OBSERVAÇÕES: Não é permitido o uso de relógios, colares, pulseiras, brincos*
882 *de plásticos coloridos ou similares.*

883

884 **NOVA REDAÇÃO:**

885 *I – OBSERVAÇÕES:*

886 *Não é permitido o uso de relógios, colares, pulseiras, brincos de plásticos coloridos,*
887 *camafeu, broche ou similares.*

888

889 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

890 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

891

892 **INCLUSÃO DOS DESCRITIVOS ESPECÍFICOS PARA AS PRENDA JUVENIL:**

893



894 II - PRENDA JUVENIL

895 A - VESTIDO

896 1 - Modelo: inteiro e cortado na cintura ou de caderão ou ainda corte princesa, corte
897 godê, meio-godê, franzido, pregueado, com ou sem babados.

898 2 – Comprimento: com barra da saia acima do peito do pé até 5 a 6 cm ou acima do
899 tornozelo.

900 3 - Mangas: longas, três quartos ou até o cotovelo, admitindo-se pequenos babados
901 nos punhos, sendo vedado o uso de mangas “boca de sino” ou “morcego”.

902 4 - Decote: pequeno, sem expor ombros e seios.

903 5 - Enfeites: de rendas, bordados, fitas, passa-fitas, gregas, viés, transelim, crochê,
904 nervuras, plisses, favos. É permitida pintura miúda, com tinta para tecidos. Não usar
905 pérolas e pedrarias, bem como, os dourados ou prateados e pintura a óleo ou
906 purpurinas.

907 6 - Tecidos: lisos ou com estampas miúdas e delicadas, de flores, listras, petit-poá e
908 xadrez delicado e discreto. Podem ser usados tecidos de microfibra, crepes, oxford.
909 Não são permitidos os tecidos brilhosos, fosforescentes, transparentes, slinck, lurex,
910 rendão e similares.

911 7 - Cores: devem ser harmoniosas, sóbrias ou neutras. São vedadas as cores
912 cítricas, o preto e as combinações nas cores das Bandeiras do Rio Grande do Sul e
913 do Brasil, inclusive nos detalhes. Os vestidos na cor branca são usados por noivas e
914 debutantes.

915 8 - Vedações: enfeites dourados, prateados, pinturas a óleo e purpurinas. São
916 inadequadas estampas com motivos animais (animal print) e manchas (em estilo ‘tie-
917 dye’ e assemelhados).

918
919 **Manifestações a favor:** José Francisco Garcia Lopes (Chicão)

920 **SEM MANIFESTAÇÕES CONTRÁRIAS.**

921 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

922

923 B - SAIA DE ARMAÇÃO

924 1 - Modelo: leve e discreta, se tiver babados, estes devem se concentrar nos
925 rodados da saia, evitando-se o excesso de armação.

926 2 - Tecido: os tecidos da saia devem ser leves, podendo ser de algodão ou
927 semelhante.

928 3 - Cor: branca.

929 4 - Comprimento: deve ser inferior ao do vestido.

930



931 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

932 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

933

934 C - BOMBACHINHA

935 1 - Modelo: de tecido, com enfeites de rendas discretas.

936 2 - Cor: branca.

937 3 - Comprimento: abaixo do joelho, sempre mais curta que o vestido.

938

939 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

940 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

941

942 D - MEIAS

943 1 - Cor: branca ou bege (champagne).

944 2 - Comprimento: longas o suficiente para não permitir a nudez das pernas.

945 3. Vedações: São vedadas as meias de cor natural ou bege que aparentem a
946 ausência de meias.

947

948 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

949 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

950

951 E - SAPATOS e BOTINHAS

952 1 - Cores: preta, marrom (vários tons de marrom) e bege.

953 2 - Salto: de até 5 centímetros.

954 3 - Modelo: Sapatos - tradicional, de couro, com uma única tira sobre o peito do pé,
955 que afivele do lado de fora. Botinhas - tradicional, de couro, cano curto, abertura
956 frontal e fechada com cadarço.

957 4 - Vedações: proibido o uso de sandálias e sapatos abertos.

958

959 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

960 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

961

962 F - CABELOS

963 1 - Arrumação: podem ser soltos, semipresos ou em tranças. Não é permitido o uso
964 do coque.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL

Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022

Secretaria Geral

965 2 - Enfeites: com flores naturais ou artificiais (de tecido, crochê ou palha de milho),
966 pequeno passador ou travessa (de osso ou chifre), ou ainda, tiara (revestida com
967 tecido ou fitas).

968 3 - Vedação: vetados os brilhos, purpurinas e peças de plástico.

969

970 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

971 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

972

973 G - MAQUIAGEM

974 Discreta, de acordo com a idade, podendo usar o rímel. É vedado o uso de cílios
975 postiços e sombras pretas (mesmo que esfumadas), brilhos e purpurinas.

976

977 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

978 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

979

980 H - JÓIAS (Anéis, brincos e camafeus)

981 1 - Cuidados: devem ser sempre discretas, de acordo com a idade, a classe e o
982 momento social. Cuidar com o tamanho dos brincos, para que não descaracterizem
983 a indumentária, devendo ser um (1) por orelha.

984 2 - Uso da pérola: são permitidas as joias e semijoias com uso de pérolas, na cor
985 branca, rosada, creme e champanhe, nos brincos, anéis e camafeus.

986 3 - Uso de pedras: permitido, desde que sejam discretas e sem brilho.

987 4 - Podem ser utilizados cordões ou correntes delicadas com pingentes, desde que
988 sejam em tamanho pequeno e sem brilho.

989 5 - Vedações: São vedados os brilhos excessivos, purpurinas, peças de plástico,
990 relógios ou pulseiras de qualquer natureza.

991

992 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

993 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

994

995 III - PRENDA

996

997 **TEXTO ATUAL:**

998 A - SAIA E BLUSA OU BATA

999 1 - Saia: com a barra no peito do pé, godê, meio-godê ou em panos.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS
93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL
Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022
Secretaria Geral

- 1000 2 - *Blusa ou bata: de mangas longas, três quartos ou até o cotovelo (vedado o uso*
1001 *de “boca de sino” ou “morcego”), decote pequeno, sem expor os ombros e os seios,*
1002 *podendo ter gola ou não.*
- 1003 3 - *Bordados e pinturas: se utilizados, devem ser discretos. As pinturas com tintas*
1004 *para tecidos.*
- 1005 4 - *Tecidos: lisos. Nas blusas ou batas, mais encorpados.*
- 1006 5 - *Cores: escolher cores harmoniosas e lisas, esquecendo as cores fortes, proibidas*
1007 *as cores berrantes e fosforescentes.*
- 1008 6 - *Cuidados: nas apresentações artísticas, o traje feminino deve representar a*
1009 *mesma classe social e época retratada na indumentária do homem.*
- 1010 7 - *Vedações: enfeites dourados, prateados, pinturas a óleo e purpurinas.*
- 1011 8 - *Este traje não é autorizado para as categorias mirim e juvenil.*
- 1012

1012

1013 **NOVA REDAÇÃO:**

1014

A - SAIA E BLUSA OU BATA

1015

1 - *Saia: com a barra no peito do pé, godê, meio-godê ou em panos.*

1016

2 - *Blusa ou bata: de mangas longas, três quartos ou até o cotovelo (vedado o uso*
1017 *de “boca de sino” ou “morcego”), decote pequeno, sem expor os ombros e os seios,*
1018 *podendo ter gola ou não.*

1019

3 - *Bordados e pinturas: se utilizados, devem ser discretos. As pinturas com tintas*
1020 *para tecidos.*

1021

4 - *Tecidos: lisos ou estampados discretos (motivos exclusivos para as blusas e*
1022 *camisas: florais, xadrez miúdo ou pequeno, petit-poá ou listrados).*

1023

5 - *Cores: escolher cores harmoniosas e lisas, esquecendo as cores fortes. São*
1024 *vedadas as cores berrantes, fosforescentes e cítricas (tais como verde limão), bem*
1025 *como o dourado e o prateado.*

1026

6 - *Enfeites: Podem ser usados enfeites como bordados, rendas, fitas e outros.*

1027

7 - *Cuidados: nas apresentações artísticas, o traje feminino deve representar a*
1028 *mesma classe social e época retratada na indumentária masculina.*

1029

8 - *Vedações: enfeites dourados, prateados, pinturas a óleo e purpurinas.*

1030

1031

SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.

1032

APROVADO POR UNANIMIDADE.

1033

1034

TEXTO ATUAL:

1035

B - SAIA E CASAQUINHO

1036

1 - *Saia: com a barra no peito do pé, godê, meio-godê ou em panos.*



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS
93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL
Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022
Secretaria Geral

- 1037 2 - *Casaquinho: de mangas longas (vedado o uso de “boca de sino” ou “morcego”),*
1038 *gola pequena e abotoado na frente.*
- 1039 3 - *Bordados e pinturas: se utilizados, devem ser discretos. As pinturas com tintas*
1040 *para tecidos.*
- 1041 4 - *Tecidos: lisos. Nas blusas ou batas, mais encorpados.*
- 1042 5 - *Cores: escolher cores harmoniosas e lisas, esquecendo as cores fortes, proibidas*
1043 *as cores berrantes e fosforescentes.*
- 1044 6 - *Cuidados: nas apresentações artísticas, o traje feminino deve representar a*
1045 *mesma classe social e época retratada na indumentária do homem.*
- 1046 7 - *Vedações: enfeites dourados, prateados, pinturas a óleo e purpurinas.*
- 1047 8 - *Roupa de época: a saia deve ser lisa. O casaquinho poderá ter bordados*
1048 *discretos.*
- 1049 9 - *Este traje não é autorizado para as categorias mirim e juvenil.*

1050

1051 **NOVA REDAÇÃO:**

1052 **B - SAIA E CASAQUINHO**

- 1053 1 - *Saia: com a barra no peito do pé, godê, meio-godê ou em panos.*
- 1054 2 - *Casaquinho: de mangas longas (vedado o uso de “boca de sino” ou “morcego”),*
1055 *gola pequena e abotoado na frente.*
- 1056 3 - *Bordados e pinturas: se utilizados, devem ser discretos. As pinturas com tintas*
1057 *para tecidos.*
- 1058 4 - *Tecidos: lisos. Nas blusas ou batas, mais encorpados.*
- 1059 5 - *Cores: escolher cores harmoniosas e lisas, esquecendo as cores fortes. São*
1060 *vedadas as cores berrantes, fosforescentes e cítricas (tais como verde limão), bem*
1061 *como o dourado e o prateado.*
- 1062 6 - *Cuidados: nas apresentações artísticas, o traje feminino deve representar a*
1063 *mesma classe social e época retratada na indumentária masculina.*
- 1064 7 - *Vedações: enfeites dourados, prateados, pinturas a óleo e purpurinas.*
- 1065 8 - *Roupa de época: a saia deve ser lisa. O casaquinho poderá ter bordados*
1066 *discretos.*

1067

1068 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

1069 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

1070



1071 **TEXTO ATUAL:**

1072 **C - VESTIDO**

1073 *1 - Modelo: inteiro e cortado na cintura ou de cadeirão ou ainda corte princesa com*
1074 *barra da saia no peito do pé, corte godê, meio-godê, franzido, pregueado, com ou*
1075 *sem babados.*

1076 *2 - Mangas: longas, três quartos ou até o cotovelo, admitindo-se pequenos babados*
1077 *nos punhos, sendo vedado o uso de mangas “boca de sino” ou “morcego”.*

1078 *3 - Decote: pequeno, sem expor ombros e seios.*

1079 *4 - Enfeites: de rendas, bordados, fitas, passa-fitas, gregas, viés, transelim, crochê,*
1080 *nervuras, plisses, favos. É permitida pintura miúda, com tintas para tecidos. Não*
1081 *usar pérolas e pedrarias, bem como, os dourados ou prateados e pintura a óleo ou*
1082 *purpurinas.*

1083 *5 - Tecidos: lisos ou com estampas miúdas e delicadas, de flores listras, petit-poá e*
1084 *xadrez delicado e discreto. Podem ser usados tecidos de microfibra, crepes, oxford.*
1085 *Não serão permitidos os tecidos brilhosos, fosforescentes, transparentes, slinck,*
1086 *lurex, rendão e similares.*

1087 *6 - Cores: devem ser harmoniosas, sóbrias ou neutras, evitando-se contrastes*
1088 *chocantes. Não usar preto, as cores da bandeira do Brasil e do RS (combinações).*

1089

1090 **NOVA REDAÇÃO:**

1091 **C - VESTIDO**

1092 *1 - Modelo: inteiro e cortado na cintura ou de cadeirão ou ainda corte princesa com*
1093 *barra da saia no peito do pé, corte godê, meio-godê, franzido, pregueado, com ou*
1094 *sem babados.*

1095 *2 - Mangas: longas, três quartos ou até o cotovelo (cobrindo o cotovelo), admitindo-*
1096 *se pequenos babados nos punhos, sendo vedado o uso de mangas “boca de sino”*
1097 *ou “morcego”.*

1098 *3 - Decote: pequeno, sem expor ombros e seios.*

1099 *4 - Enfeites: de rendas, bordados, fitas, passa-fitas, gregas, viés, transelim, crochê,*
1100 *nervuras, plisses, favos. É permitida pintura miúda, com tintas para tecidos. Não*
1101 *usar pérolas e pedrarias, bem como, os dourados ou prateados e pintura a óleo ou*
1102 *purpurinas.*

1103 *5 - Tecidos: lisos ou com estampas miúdas e delicadas, de flores listras, petit-poá e*
1104 *xadrez delicado e discreto. Podem ser usados tecidos de microfibra, crepes, oxford*
1105 *ou semelhantes. Não são permitidos os tecidos brilhosos, fosforescentes,*
1106 *transparentes, slinck, lurex, rendão e similares.*

1107 *6 - Cores: devem ser harmoniosas, sóbrias ou neutras, evitando-se contrastes*
1108 *chocantes. Não usar o preto e as combinações nas cores das Bandeiras do Rio*



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL

Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022

Secretaria Geral

1109 Grande do Sul e do Brasil, inclusive nos detalhes. Os vestidos na cor branca são
1110 usados por noivas e debutantes.

1111 7 - Acessórios: o vestido admite o uso de cintos, que podem ser afivelados com
1112 fivelas revestidas de tecido, de chifre ou osso. Ainda, pode-se usar sobre o vestido,
1113 casaquinhos, boleros ou fichús. Os acessórios podem ser enfeitados com bordados.

1114

1115 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

1116 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

1117

1118 **TEXTO ATUAL:**

1119 **D - SAIA DE ARMAÇÃO**

1120 1 - Modelo: leve e discreta, se tiver babados, estes devem se concentrar nos
1121 rodados da saia, evitando-se o excesso de armação.

1122 2 - Cor: branca.

1123 3 - Comprimento: deve ser inferior ao do vestido.

1124

1125 **NOVA REDAÇÃO:**

1126 **D - SAIA DE ARMAÇÃO**

1127 1 - Modelo: leve e discreta, se tiver babados, estes devem se concentrar nos
1128 rodados da saia, evitando-se o excesso de armação.

1129 2 - Tecido: os tecidos da saia devem ser leves, podendo ser de algodão ou
1130 semelhante.

1131 3 - Cor: branca.

1132 4 - Comprimento: deve ser inferior ao do vestido.

1133

1134 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

1135 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

1136

1137 **TEXTO ATUAL:**

1138 **F - MEIAS**

1139 1 - Cor: branca ou bege.

1140 2 - Comprimento: longas o suficiente para não permitir a nudez das pernas.

1141

1142 **NOVA REDAÇÃO:**

1143 **F - MEIAS**

1144 1 - Cor: branca ou bege (champagne).



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS
93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL
Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022
Secretaria Geral

- 1145 2 - Comprimento: longas o suficiente para não permitir a nudez das pernas.
1146 3. Vedações: São vedadas as meias de cor natural ou bege que aparentem a
1147 ausência de meias.

1148

1149 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

1150 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

1151

1152 **TEXTO ATUAL:**

1153 G - SAPATOS e BOTINHAS

1154 1 - Cores: preta, marrom (vários tons de marrom) e bege.

1155 2 - Salto: de até 5 centímetros.

1156 3 - Modelo: com tira sobre o peito do pé, que abotoe do lado de fora.

1157 4 - Vedações: proibido o uso de sandálias e sapatos abertos.

1158

1159 **NOVA REDAÇÃO:**

1160 G - SAPATOS e BOTINHAS

1161 1 - Cores: preta, marrom (vários tons de marrom) e bege.

1162 2 - Salto: de até 5 centímetros.

1163 3 - Modelo: Sapatos - tradicional, de couro, com uma única tira sobre o peito do pé,
1164 que afivele do lado de fora. Botinhas - tradicional, de couro, cano curto, abertura
1165 frontal e fechada com cadarço.

1166 4 - Vedações: proibido o uso de sandálias e sapatos abertos.

1167

1168 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

1169 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

1170

1171 **TEXTO ATUAL:**

1172 H - CABELOS

1173 1 - Arrumação: podem ser soltos, presos, semi-presos ou em tranças. Para prendas
1174 adultas e veteranas é permitido o coque.

1175 2 - Enfeites: com flores naturais ou artificiais, pequeno passador (travessa) para
1176 prendas adultas e juvenis.

1177 3 - Vedações: vetados os brilhos, purpurinas e peças de plástico.

1178

1179 **NOVA REDAÇÃO:**

1180 H - CABELOS



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS
93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL
Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022
Secretaria Geral

1181 1 - Arrumação: podem ser soltos, semipresos ou em tranças. É permitido o uso do
1182 coque para prendas adultas e veteranas.

1183 2 - Enfeites: com flores naturais ou artificiais (de tecido, crochê ou palha de milho),
1184 pequeno passador ou travessa (de osso ou chifre), ou ainda, tiara (revestida com
1185 tecido ou fitas).

1186 3 - Vedação: vetados os brilhos, purpurinas e peças de plástico.

1187

1188 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

1189 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

1190

1191 **TEXTO ATUAL:**

1192 I - MAQUIAGEM

1193 *Discreta, de acordo com a idade e o momento social.*

1194

1195 **NOVA REDAÇÃO:**

1196 I - MAQUIAGEM

1197 Discreta, de acordo com a idade, podendo usar o rímel. É vedado o uso de cílios
1198 postiços e sombras pretas (mesmo que esfumadas).

1199 As unhas podem ser esmaltadas em cores já convencionais: vermelho, branco,
1200 transparente “renda”, rosa (vedado rosa-neon) e nude.

1201

1202 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

1203 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

1204

1205 **TEXTO ATUAL:**

1206 J - JÓIAS

1207 1 - Cuidados: devem ser sempre discretas, de acordo com a idade, a classe e o
1208 momento social.

1209 2 - Uso da pérola: são permitidas as jóias e semi-jóias com uso de pérolas, nas
1210 cores branco, rosado, creme e champanhe, nos brincos, anéis e camafeus.

1211 3 - Uso de pedras: permitido, desde que sejam discretas.

1212

1213 **NOVA REDAÇÃO:**

1214 J - JÓIAS (Anéis, brincos e camafeus)



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS
93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL
Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022
Secretaria Geral

- 1215 1 - Cuidados: devem ser sempre discretas, de acordo com a idade, a classe e o
1216 momento social. Cuidar com o tamanho dos brincos, para que não descaracterizem
1217 a indumentária, devendo ser um (1) por orelha.
- 1218 2 - Uso da pérola: são permitidas as joias e semijoias com uso de pérolas, na cor
1219 branca, rosada, creme e champanhe, nos brincos, anéis e camafeus.
- 1220 3 - Uso de pedras: permitido, desde que sejam discretas.
- 1221 4 - Podem ser utilizados cordões ou correntes delicadas, com pingentes, desde que
1222 sejam em tamanho pequeno e sem brilho.
- 1223 5 - Vedações: São vedados os brilhos excessivos, purpurinas, peças de plástico,
1224 relógios ou pulseiras de qualquer natureza.

1225

1226 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

1227 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

1228

1229 ALTERAÇÃO NOS ITENS QUE SEGUEM DA PILCHA PARA ATIVIDADES CAMPEIRAS.
1230 EM *ITÁLICO* TEXTO ATUAL E NA SEQUÊNCIA A PROPOSTA DE NOVA REDAÇÃO:

1231

1232 **TEXTO ATUAL:**

1233 **A - BOMBACHAS**

1234 1 - *Tecidos: brim (não jeans), sarja (lã), linho, algodão, oxford, microfibra.*

1235 2 - *Cores: claras ou escuras, sóbrias ou neutras, tais como marrom, bege, cinza,*
1236 *azul-marinho, verde-escuro, branca, fugindo as cores agressivas, fosforescentes,*
1237 *fugindo das cores contrastantes e cítricas, como vermelho, amarelo, laranja, verde-*
1238 *limão, cor-de-rosa.*

1239 3 - *Padrão: liso, listradinho e xadrez discreto.*

1240 4 - *Modelo: cós largo sem alças, dois bolsos na lateral, com punho abotoado no*
1241 *tornozelo.*

1242 5 - *Favos: o uso de favos e enfeites de botões (devem ser do tamanho daqueles*
1243 *utilizados nas camisas, vedados os de metal) depende da tradição regional. As*
1244 *bombachas podem ter, nos favos, letras, marcas e botões. Quando usar favos,*
1245 *deverão ser da mesma cor e tecido da bombacha. Os desenhos serão idênticos em*
1246 *uma e outra perna.*

1247 6 - *Largura: com ou sem favos, coincidindo a largura da perna com a largura da*
1248 *cintura, ou seja, uma pessoa que use sua bombacha no tamanho 40,*
1249 *automaticamente deverá ter, aproximadamente, uma largura de cada perna de 40*
1250 *cm de tal forma que não seja confundida com uma calça.*

1251 7 - *Uso: as bombachas deverão estar sempre para dentro das botas.*



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS
93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL
Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022
Secretaria Geral

1252 8 - *Vedações: é vedado o uso de bombachas plissadas e coloridas.*

1253

1254 **NOVA REDAÇÃO:**

1255 **A - BOMBACHA**

1256 1 - *Tecidos: brim (não jeans), sarja, lã, linho, algodão, oxford, microfibra ou tecidos*
1257 *semelhantes a esses.*

1258 2 - *Cores: claras ou escuras, sóbrias ou neutras, tais como marrom, bege, cinza,*
1259 *azul-marinho, verde-escuro, branca (sem transparência). São vedadas as cores*
1260 *agressivas, fosforescentes, contrastantes e tons cítricos, como vermelho, amarelo,*
1261 *laranja, verde-limão, cor-de-rosa, entre outras.*

1262 3 - *Padrão: liso, listradinho e xadrez e discreto (pequeno).*

1263 4 - *Modelo: cós largo sem alças, dois bolsos na lateral, fechada por botões na*
1264 *braguilha e com punho abotoado no tornozelo.*

1265 5 - *Favos: de uso opcional. Quando usar favos, deverão ser da mesma cor e tecido*
1266 *da bombacha. As bombachas podem ter nos favos letras, marcas e botões (os*
1267 *botões devem ser da mesma cor ou tonalidade da bombacha, discretos e do*
1268 *tamanho daqueles utilizados nas camisas, vedados os de metais). Os desenhos*
1269 *deverão ser idênticos em uma e outra perna, devendo ser da mesma cor da*
1270 *bombacha.*

1271 6 - *Largura: com ou sem favos, coincidindo a largura da perna com a largura da*
1272 *cintura, ou seja, uma pessoa que use sua bombacha no tamanho 40,*
1273 *automaticamente deverá ter, aproximadamente, uma largura de cada perna de 40*
1274 *cm de tal forma que não seja confundida com uma calça.*

1275 7 - *Uso: as bombachas deverão estar sempre para dentro das botas.*

1276 8 - *Vedações: é vedado o uso de bombachas plissadas ou coloridas.*

1277

1278 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

1279 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

1280

1281 **TEXTO ATUAL:**

1282 **B - CAMISA**

1283 1 - *Tecido: preferencialmente algodão, tricoline, viscose, linho ou vigela, microfibra*
1284 *(não transparente), oxford.*

1285 2 - *Padrão: liso ou riscado discreto.*

1286 3 - *Cores: sóbrias, claras ou neutras, preferencialmente branca. Evitando cores*
1287 *agressivas e contrastantes.*



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL

Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022

Secretaria Geral

1288 4 - Gola: social (ou seja, abotoada na frente, em toda a extensão, com gola atual,
1289 com punho ajustado com um ou mais botões).

1290 5 - Mangas: longas ou curtas.

1291 6 - Camiseta de malha ou camisa de gola pólo: exclusivamente para situações
1292 informais e não representativas. Podem ser usadas com distintivo da Entidade, da
1293 Região Tradicionalista e do MTG.

1294 7 - Uso: sempre por dentro das bombachas.

1295 8 - Vedações: vedado o uso de camisas de cetim e estampadas.

1296

1297 **NOVA REDAÇÃO:**

1298 **B - CAMISA**

1299 1 - Tecido: preferencialmente algodão, tricoline, viscose, linho ou vigela, microfibra
1300 (não transparente) ou oxford.

1301 2 - Padrão: liso ou riscado discreto.

1302 3 - Cores: sóbrias, claras ou neutras, preferencialmente branca, vetada a cor preta.
1303 Evitando cores agressivas e contrastantes. A camisa poderá ser lisa, tom sobre tom
1304 ou duas cores desde que não sejam de cores contrastantes.

1305 4 - Gola: social (ou seja, abotoada na frente, em toda a extensão, com gola atual,
1306 com punho ajustado com um ou mais botões).

1307 5 - Mangas longas: para ocasiões sociais ou formais, como festividades, cerimônias,
1308 fandangos, concursos.

1309 6 - Mangas curtas: para atividades de serviço, de lazer e situações informais.

1310 7 - Camisa de malha ou camisa de gola polo: exclusivamente para situações
1311 informais e não representativas. Podem ser usadas com distintivo da Entidade, da
1312 Região Tradicionalista e do MTG.

1313 8 - Vedações: vedado o uso de camisas de cetim e estampadas.

1314

1315 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

1316 **APROVADO POR MAIORIA.**

1317

1318 **TEXTO ATUAL:**

1319 **F - LENÇO**

1320 1 - Cores: vermelho, branco, azul, verde, amarelo e carijó (nas cores citadas e ainda,
1321 marrom e cinza).

1322 2 - Tamanho: no caso do uso com algum tipo de nó, com a medida de 25 cm a partir
1323 deste. Com o uso do passador de lenço, com a medida de 30 cm a partir deste.

1324 3 - Passadores: de metal, couro ou osso.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS
93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL
Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022
Secretaria Geral

1325 4 - Sempre atado ao pescoço e com as pontas para frente.

1326

1327 NOVA REDAÇÃO:

1328 F - LENÇO

1329 1 - Cores: vermelho, branco, azul, verde (vedado o verde-limão), amarelo e carijó
1330 (nas cores citadas e ainda, marrom e cinza).

1331 2 - Tamanho: no caso do uso com algum tipo de nó, com a medida de 25 cm a partir
1332 deste. Com o uso do passador de lenço, com a medida de 30 cm a partir deste.

1333 3 - Passadores: de metal, couro ou osso.

1334 4 - Sempre atado ao pescoço e com as pontas para frente.

1335

1336 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

1337 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

1338

1339 **TEXTO ATUAL:**

1340 G - FAIXA

1341 1 - Uso: opcional.

1342 2 - Cor: lisa, na cor vermelha ou preta de for de lã. Bege cru se for de algodão.

1343 3 - Largura: de 10 a 12 cm.

1344

1345 NOVA REDAÇÃO:

1346 G - FAIXA

1347 1 - Uso: opcional. Se usada, é completamente enrolada na cintura, sempre sob a
1348 guaiaca.

1349 2 - Cor: lisa, na cor vermelha, preta ou azul-marinho se for de lã. Bege cru se for de
1350 algodão.

1351 3 - Largura: de 10 a 12 cm.

1352 4 - Vedações: são vedadas as faixas estampadas, bordados e as brancas.

1353

1354 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

1355 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

1356

1357 **PILCHA FEMININA PARA ATIVIDADES CAMPEIRAS E ESPORTES CAMPEIROS:**



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS
93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL
Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022
Secretaria Geral

1358

1359 **TEXTO ATUAL:**

1360 **A - BOMBACHAS**

1361 *1 - Tecidos, cores e padrão: igual às masculinas.*

1362 *2 - Modelo: pode ser de estilo feminino, ou seja, com abotoaduras laterais, com ou*
1363 *sem bolsos. Com punho abotoado no tornozelo.*

1364 *3 - Favos: opcional. O uso de favos e enfeites de botões (devem ser do tamanho*
1365 *daqueles utilizados nas camisas, vedados os de metal) depende da tradição*
1366 *regional. As bombachas podem ter, nos favos, letras, marcas e botões. Quando usar*
1367 *favos, deverão ser da mesma cor e tecido da bombacha. Os desenhos serão*
1368 *idênticos em uma e outra perna.*

1369 *4 - Largura: a largura das bombachas, na altura da perna, será, aproximadamente, a*
1370 *mesma largura da cintura.*

1371 *5 - Uso: as bombachas deverão estar sempre para dentro das botas.*

1372 *6 - Vedações: é vedado o uso de bombachas plissadas, bordadas, com pregas*
1373 *costuradas e coloridas.*

1374

1375 **NOVA REDAÇÃO:**

1376 **A - BOMBACHAS**

1377 *1 - Tecidos, cores e padrão: igual às masculinas.*

1378 *2 - Modelo: pode ser de estilo feminino, ou seja, com abotoaduras laterais, com ou*
1379 *sem bolsos. Com punho abotoado no tornozelo.*

1380 *3 - Favos: de uso opcional. Quando usar favos, deverão ser da mesma cor e tecido*
1381 *da bombacha. As bombachas podem ter nos favos letras, marcas e botões (os*
1382 *botões devem ser da mesma cor ou tonalidade da bombacha, discretos e do*
1383 *tamanho daqueles utilizados nas camisas, vedados os de metais). Os desenhos*
1384 *deverão ser idênticos em uma e outra perna, devendo ser da mesma cor da*
1385 *bombacha.*

1386 *4 - Largura: a largura das bombachas, na altura da perna, será, aproximadamente, a*
1387 *mesma largura da cintura.*

1388 *5 - Uso: as bombachas deverão estar sempre para dentro das botas.*

1389 *6 - Vedações: é vedado o uso de bombachas plissadas, bordadas, com pregas*
1390 *costuradas e coloridas.*

1391

1392 **SEM MANIFESTAÇÕES A FAVOR OU CONTRÁRIAS.**

1393 **APROVADO POR UNANIMIDADE.**



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS
93ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA - CULTURAL
Igrejinha, 22ª RT, 10 abril de 2022
Secretaria Geral

1394

1395 Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta convenção.
1396 O Presidente passa a palavra para a Vice-Presidente de Cultura Renata Pletz que
1397 chamou à mesa o Sr Juliano, Secretário de Turismo da cidade de Igrejinha, que tomando
1398 a palavra agradece a presença de todos. A Senhora Renata, por sua vez, agradeceu ao
1399 Senhor Juliano e a toda a equipe da prefeitura e da 22ª Região pela receptividade,
1400 agradeceu à Comissão Executiva da Convenção, à equipe do MTG, à relatoria, à equipe
1401 de indumentária, à equipe de secretaria e solicita que juntos rezemos uma oração para
1402 buscar mais união e compreensão. Finalizando, para constar foi lavrada a presente ata,
1403 assinada por mim, Odila Paese Savaris, Secretária Geral, juntamente com o Presidente
1404 do Movimento Tradicionalista Gaúcho, Manoelito Carlos Savaris.

1405

1406

1407

1408

1409

1410

Odila Paese Savaris
Secretária Geral

Manoelito Carlos Savaris
Presidente

1411